



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

**DECRETO Nº. 9.046 DE 19 DE OUTUBRO DE 2020**

**ANTONIO CARLOS DOS SANTOS**, *Vice-prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, em exercício, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e,*

**Considerando** o feriado do *Dia do Servidor Público, dia 28 de outubro de 2020.*

**Considerando** a *descontinuidade dos serviços administrativos prestados.*

**DECRETA**

**Art. 1º – Fica** transferido para o dia 03 de novembro de 2020 (terça - feira), o feriado do *Dia do Servidor Público, comemorado nacionalmente no dia 28 de outubro, não havendo expedientes nas seguintes repartições públicas:*

- I. *Gabinete do Prefeito;*
- II. *Assessoria Jurídica;*
- III. *Secretaria Municipal de Administração;*
- IV. *Secretaria Municipal de Ação Social;*
- V. *Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;*
- VI. *Secretaria Municipal de Assuntos Governamentais;*
- VII. *Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;*
- VIII. *Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;*
- IX. *Secretaria Municipal de Finanças;*
- X. *Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo;*
- XI. *Secretaria Municipal de Saúde;*
- XII. *Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos;*
- XIII. *Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos de Andirá*
- XIV. *Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE;*
- XV. *Controladoria Geral do Município; e*
- XVI. *Procuradoria Geral do Município.*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

---

**Parágrafo Único** - O expediente do dia 28 de outubro (quarta - feira) será normal nas repartições Municipais e Autarquias.

**Art. 2º** - O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE, terá plantão emergencial nos dias 02 e 03 de novembro de 2020.

**Art. 3º** - O serviço emergencial na área da saúde terá funcionamento normal.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 19 de outubro de 2020, 77º da Emancipação Política.

**ANTONIO CARLOS DOS SANTOS**  
Vice-prefeito Municipal

---